



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 123/2024 - GP

Jacareí, 28 de março de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 41/2024**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 104/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 21 de março de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 22 de março de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 41/2024, de autoria do vereador Hernani Barreto, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 012/2024 – Assessoria/SMS expedido pela Secretaria de Saúde a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI

Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 012/2024 – ASSESSORIA/SMS

Jacareí, 27 de março de 2024

Álvaro Felipe de Souza Silva
Diretoria Geral
Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Informações nº 41/2024 – Vereador Hernani Barreto

Em atenção ao Pedido de Informações supramencionado, informamos;

1. A clínica, mencionada neste documento, possui convênio com a Administração Municipal? Em caso positivo, informar o número do contrato, o prazo de vigência e os serviços prestados.

R. A clínica Aquinoã Fisioterapia e Reabilitação – ME, mantém um contrato de prestação de serviços: Contrato n. 3.001.00/2020, firmado em 21/01/2020, com prazo de vigência em 12 meses podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, para a prestação de sessões de fisioterapia.

2. É de conhecimento da Administração Municipal que a referida clínica suspende os atendimentos durante o horário do almoço, deixando os pacientes que aguardam pela consulta no lado de fora? Favor justificar.

R. A Clínica encerra os atendimentos do período da manhã às 11h e retorna os atendimentos do período da tarde às 14h. Neste intervalo o estabelecimento encontra-se fechado pois, corresponde à saída de funcionários para almoço e troca dos profissionais.

A clínica funciona das 7h00 às 11h e das 14h00 às 18h00 com horário marcado. Não há atendimento sem agendamento.

Segundo relatado anteriormente pelo estabelecimento, muitos pacientes comparecem fora do horário agendado tentando ser atendidos de forma antecipada, o que não ocorre evitando-se o atraso no atendimento dos pacientes agendados.

3. Existe a possibilidade de abertura da área externa e coberta da mencionada clínica para a acomodação desses pacientes durante o horário do almoço? Favor detalhar.

R. Em razão do edital de credenciamento n. 001/2019 e do contrato n. 3.001.00/2020 firmado em 21/01/2020, não há possibilidade de exigência de acomodação de pacientes que não estejam sendo atendidos.

Atenciosamente,


DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor Atensão Especializada


AGUIDA E. B. FERNANDES CAMBAUVA
Secretária Adjunta de Saúde